



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI COMPLEMENTAR Nº 180/1996**

Ementa

**RESSETORIZA PARA S.5 - USO RESIDENCIAL POPULAR ÁREA SITUADA NO BAIRRO CASTANHO. [LOTEAMENTO "CHÁCARAS DO CASTANHO"]**

Data da Norma

**08/03/1996**

Data de Publicação

**15/03/1996**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

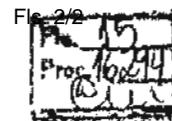
**[Projeto de Lei Complementar nº 205/1994](#) - Aatoria: João da Rocha Santos**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: JOÃO DA ROCHA SANTOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 08 DE MARÇO DE 1996**

Ressetoriza para S.5 - Uso Residencial Popular área situada no bairro Castanho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 1996, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A área de terreno situada no bairro Castanho, com 248.213,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e treze metros quadrados), matriculada sob nº 59.187 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, caracterizada na planta anexa, é ressetorizada de S.9 - Uso Recreativo para S.5 - Uso Residencial Popular do Plano Diretor (Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981).

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ BENASSI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

nn.